

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 0031/2024, de 22 de Março de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0703	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-15.031.0030.1.003	Construção/Reforma da Sede do Poder Legislativo Municipal de Crato-CE		
0555	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1701000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 22 de Março de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO